

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 52/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de lacres antifraude, anéis de borracha, solução limpadora, dispositivos e aplicadores sextavados para o Setor de Água do SAAE Formiga.

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	11000323-1	Lacre antifraude 1/2 para virola cor azul. Tamanho aprox. 55 mm, com 1 ou 2 travas de cada lado, sendo macho e fêmea, 1 furo anti dengue com logotipo SAAE Formiga.	UN	10.000	R\$0,99	R\$9.900,00
2	11500114-1	Lacre antifraude 1/2 para virola cor vermelha. Tamanho aprox. 55 mm, com 1 ou 2 travas de cada lado, sendo macho e fêmea, 1 furo anti dengue, com logotipo SAAE Formiga.	UN	6.000	R\$0,99	R\$5.940,00
3	12200002-1	Anel 20 mm de borracha reforçada para vedação de hidrômetros.	UN	30.000	R\$0,35	R\$10.500,00
4	12700101-1	Solução limpadora para tubos de conexões de PVC rígido embalagem de 1 litro	UN	200	R\$76,31	R\$15.262,00
5	11000390-1	Dispositivo sextavado fêmea de supressão - OB 18 mm	UN	500	R\$5,00	R\$2.500,00
6	11000391-1	Dispositivo sextavado fêmea de supressão - OB 14 mm	UN	5.000	R\$4,15	R\$20.750,00
7	1100143-1	Aplicador macho rígido sextavado dispositivo supressão – ½, ¾ e 1 – 20 cm; fabricado em aço bicromatizado; haste	UN	100	R\$74,40	R\$7.440,00

		interna em aço inoxidável; manoplas em PVC reforçado.				
8	11000144-1	Aplicador macho rígido sextavado dispositivo supressão – ½, ¾ e 1 – 10 cm; fabricado em aço bicromatizado; haste interna em aço inoxidável; manoplas em PVC reforçado.	UN	50	R\$71,40	R\$3.570,00
Valor total estimado para esta contratação: R\$75.862,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais)						
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO A adjudicação será realizada por item, considerando que os materiais objeto da presente contratação possuem natureza independente, especificações técnicas próprias e podem ser fornecidos individualmente, sem que haja prejuízo à execução do objeto ou à eficiência das atividades desenvolvidas pelo Setor de Água do SAAE Formiga. A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que, muitas vezes, comercializam apenas parte dos materiais licitados. Dessa forma, evita-se a restrição indevida da concorrência, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, os itens não apresentam interdependência técnica ou operacional que justifique seu agrupamento em lote, uma vez que cada material possui finalidade específica e pode ser adquirido de forma autônoma, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade ou a continuidade dos serviços de instalação, substituição, manutenção e fiscalização de hidrômetros. A adjudicação por item também não acarreta prejuízos à gestão ou à fiscalização contratual, tendo em vista que os materiais são padronizados, de fácil conferência quanto às especificações, quantidades e qualidade, permitindo o recebimento e o acompanhamento individualizado de cada item. Diante disso, conclui-se que a adjudicação por item representa a solução mais adequada para a presente contratação, por ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores, favorecer a obtenção de melhores condições para a Administração e assegurar a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?			A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais indispensáveis à execução das atividades de instalação, substituição, manutenção e fiscalização de hidrômetros, bem como à realização de novas ligações, religações, supressões e demais intervenções executadas pelo Setor de Água do SAAE Formiga.			

	A contratação justifica-se pela necessidade de manter a continuidade das atividades operacionais relacionadas à micromedição, garantindo a adequada vedação, proteção e inviolabilidade dos hidrômetros, a confiabilidade das medições de consumo e o fortalecimento das ações de combate a fraudes e irregularidades nas ligações prediais de água. Além disso, visa atender à demanda decorrente da Campanha de Hidrometração desenvolvida pelo SAAE Formiga, da substituição de hidrômetros obsoletos ou com desempenho comprometido e da ampliação do sistema de abastecimento de água em razão do crescimento urbano do Município, fatores que aumentam a necessidade de utilização desses materiais. A disponibilidade contínua desses insumos é essencial para evitar a interrupção das atividades operacionais, assegurar a eficiência dos serviços prestados, reduzir perdas aparentes de água, promover maior confiabilidade no sistema de micromedição e garantir a regularidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água à população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a eficiência operacional, a melhoria da gestão do sistema de abastecimento de água, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE Formiga.
NATUREZA E GARANTIA DO BEM	
NATUREZA	O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando sua descrição precisa no Termo de Referência e a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes. Os materiais são amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, não possuem complexidade técnica diferenciada, nem demandam soluções personalizadas, desenvolvimento específico ou tecnologia exclusiva para atender às necessidades da Administração, características que permitem sua contratação por meio da modalidade licitatória compatível com bens comuns. Embora os materiais sejam utilizados rotineiramente nas atividades desenvolvidas pelo Setor de Água do SAAE Formiga, a presente contratação não possui natureza continuada, uma vez que seu objeto consiste exclusivamente no fornecimento de bens, cuja execução se exaure com a

	entrega dos produtos nas condições, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. Não há prestação contínua de serviços, disponibilização permanente de mão de obra ou obrigação de execução sucessiva que caracterize contrato continuado. Assim, conclui-se que o objeto constitui fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Autarquia, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Os bens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento que os tornem impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, observando-se, no mínimo, a garantia legal prevista na legislação aplicável. Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais defeituosos ou em desacordo com as condições contratadas, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o SAAE Formiga. A garantia não abrange danos decorrentes de utilização inadequada, armazenamento incorreto, acidentes, modificações realizadas por terceiros ou desgaste natural proveniente do uso regular dos materiais, quando aplicável. A exigência de garantia dos bens visa assegurar o recebimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas, resguardar o interesse público e garantir a qualidade dos materiais empregados nas atividades de instalação, substituição, manutenção e fiscalização de hidrômetros.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção do Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, por assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, celeridade e eficiência ao procedimento licitatório, além de ampliar a participação de

	fornecedores de diferentes localidades por meio da disputa em ambiente eletrônico. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, uma vez que os materiais serão utilizados de forma parcelada, conforme as necessidades operacionais do Setor de Água do SAAE Formiga, não sendo possível definir previamente o momento exato de sua utilização ao longo da vigência da ata. Esse sistema possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, mediante emissão de ordens de fornecimento, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo o atendimento das demandas efetivamente verificadas durante a vigência da ata, compatibilizando o planejamento das aquisições com a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. Dessa forma, a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do SAAE Formiga, assegurando maior competitividade, racionalização das aquisições e continuidade das atividades operacionais do Setor de Água.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço por item.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Não.
REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO	Para o atendimento das necessidades do SAAE Formiga, os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com sua finalidade e com os hidrômetros, conexões e equipamentos utilizados pela Autarquia. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, avarias, deformações, oxidação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens adequadas que assegurem sua integridade durante o transporte, o manuseio e o armazenamento. Os materiais deverão ser compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e possuir características que garantam sua adequada utilização nas atividades de instalação, substituição, manutenção

	e fiscalização de hidrômetros, bem como nas novas ligações, religações e demais intervenções executadas pelo Setor de Água. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto. No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, sendo verificado o atendimento às especificações técnicas, às quantidades contratadas e às condições de qualidade exigidas. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o SAAE Formiga, no prazo estabelecido pela Administração. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo fiel cumprimento das condições contratuais. Considerando a natureza do objeto, não serão exigidos serviços de instalação, assistência técnica, manutenção preventiva ou corretiva, capacitação de servidores ou disponibilização de mão de obra especializada, uma vez que a contratação se restringe ao fornecimento de bens comuns, cuja utilização será realizada pelas equipes do próprio SAAE Formiga.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação adotará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais. Os produtos deverão ser fabricados com materiais de qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos. Sempre que tecnicamente possível, as embalagens deverão ser recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais que possibilitem sua adequada destinação ambiental. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante todas as etapas de fabricação, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento das normas relativas à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança do trabalho. A Administração promoverá o uso racional dos materiais, realizando a aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda operacional, de forma a evitar desperdícios e a formação de estoques excessivos. As embalagens e os

	materiais substituídos que vierem a gerar resíduos serão destinados de forma ambientalmente adequada, conforme sua natureza e os procedimentos adotados pelo SAAE Formiga. Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente justificável a exigência de certificações ambientais específicas ou de requisitos que possam restringir a competitividade do certame sem a correspondente vantagem para a Administração. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade adotados são compatíveis com a natureza dos bens, preservam a ampla concorrência e atendem aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Constituem riscos de responsabilidade da contratada todos aqueles decorrentes de sua atuação, organização, gestão, fornecimento e cumprimento das obrigações contratuais, não podendo ser transferidos à Administração. A contratada assumirá integral responsabilidade pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desconformidades com as especificações técnicas, avarias decorrentes do transporte, acondicionamento inadequado ou qualquer outra ocorrência que impeça a utilização dos produtos pela Administração. Também serão de responsabilidade da contratada os riscos decorrentes de atraso na entrega dos materiais, do descumprimento dos prazos estabelecidos, da entrega de quantitativos inferiores aos solicitados, da inexecução total ou parcial do objeto, bem como da necessidade de substituição dos materiais recusados em razão de não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada responderá, ainda, por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução contratual. Verificada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos ou o descumprimento das obrigações assumidas, a contratada deverá promover, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, a substituição dos produtos ou a regularização da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, das penalidades contratuais e das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

	Não serão considerados riscos da Administração aqueles decorrentes de falhas na fabricação, logística, transporte, armazenamento sob responsabilidade da contratada ou de qualquer outro evento relacionado à execução do objeto que esteja sob seu controle ou cuja prevenção dependa de sua atuação, permanecendo tais riscos integralmente alocados à contratada.
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Setor de Água do SAAE Formiga, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, em dias úteis e dentro do horário de expediente do SAAE Formiga. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, frete, seguro, tributos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. No ato do recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa fiscal designado, que verificará o atendimento às especificações técnicas, às quantidades solicitadas e às condições de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos. Caso sejam constatadas divergências quanto às especificações, quantidades, qualidade, integridade das embalagens ou qualquer defeito de fabricação, os materiais serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição ou complementação, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo SAAE Formiga, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizando a aceitação do objeto pela Administração.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), de 07 as 11 horas ou de 12 as 15 horas.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da execução dos serviços e entrega da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, sem elevada complexidade técnica ou operacional, cujos riscos de inadimplemento são reduzidos e plenamente administráveis por meio da fiscalização contratual e das demais prerrogativas conferidas à Administração. Trata-se de materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, não envolvendo a execução de obras, serviços de engenharia, prestação continuada de serviços ou obrigações de elevada materialidade que justifiquem a exigência de garantia contratual como mecanismo adicional de proteção ao interesse público. Além disso, o instrumento contratual prevê mecanismos suficientes para resguardar a Administração, tais como a obrigatoriedade de fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade, a aplicação das penalidades administrativas em caso de inadimplemento e as demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantia contratual, nas circunstâncias da presente contratação, poderia restringir a competitividade do certame, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, além de representar custo adicional que tende a ser incorporado ao valor das propostas, sem proporcionar benefício proporcional à Administração. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de risco da contratação, a ampla oferta dos materiais no

	mercado e a existência de mecanismos legais e contratuais suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se a medida mais adequada, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e da eficiência.								
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL									
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.									
Gestão	Ana Carolina Oliveira de Menezes – Matrícula 1496								
Fiscalização Técnica	Amilton José da Silva – Matrícula 1062								
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<table><tr><td><u>Dotação</u></td><td><u>orçamentária:</u></td></tr><tr><td>30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.30.00</td><td>– F/58 –</td></tr><tr><td colspan="2">Manutenção do Setor de Água – Material de consumo.</td></tr><tr><td colspan="2"><u>Elemento da Despesa:</u> 99 – Outros materiais de consumo.</td></tr></table>	<u>Dotação</u>	<u>orçamentária:</u>	30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.30.00	– F/58 –	Manutenção do Setor de Água – Material de consumo.		<u>Elemento da Despesa:</u> 99 – Outros materiais de consumo.	
<u>Dotação</u>	<u>orçamentária:</u>								
30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.30.00	– F/58 –								
Manutenção do Setor de Água – Material de consumo.									
<u>Elemento da Despesa:</u> 99 – Outros materiais de consumo.									

Formiga (MG), 15 de julho de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio – Matrícula 1463

Analisado e conferido por Dérli Carmelita Costa
Diretora do Setor de Arrecadação e Fiscalização – Matrícula 1298